LEI Nº 1469, DE 24 DE JUNHO DE 2019
PROJETO DE LEI Nº 1485, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta Projeto e Programa no Plano Plurianual para o Período de 2019 a 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1385 de 20 de Dezembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1415 de 17 de Julho de 2018 e Lei Orçamentária Anual ano 2019, aprovado pela Lei Municipal n°1438 de 05 de Dezembro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de junho de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Ficam Incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1385 de 20 de Dezembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 1415 de 17 de Julho de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2019 aprovado pela Lei Municipal n°1438 de 05 de Dezembro de 2018, o programa a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta lei.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

Água Boa/MT, 24 de Junho de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

ORGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 001 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0039 SANEAMENTO BÁSICO.							
OBJETIVO: A EXECUÇÃO DA AÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS. PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL							
AÇÃO/PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M ²– ÁREA	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	2.146.482,59	2.146.482,60	0,00
			META FÍSICA				

LEI Nº 1470, DE 24 DE JUNHO DE 2019

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2019

De 06 de maio de 2019.

AUTORIA: Vereador Sandro Lucio Aleixo (PP) – Em Coautoria com os Vereadores: Fernando de Melo Quintanilha (PRB); Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB); José Ari Zandoná/DEM; Leonardo Leite Ribeiro (MDB); Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PR); e Renato Beraldo da Silva (PSD).

"DENOMINA DE PRAÇA DA BIBLÍA A ÁREA DE TERRA PÚBLICA LOCALIZADA NA QUADRA 98, NAS RUAS 11, 13, 16 E 18, NO BAIRRO GUARUJÁ, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT"

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Demae, Correios, Energisa, Cartório dentre outros que entender necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 24 de junho de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração